



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 39/2022

Prorrogação por mais doze meses das 10 (dez) subscrições da solução de videoconferência *ZOOM meeting Professional*, para, no mínimo, 300 (trezentos) participantes.

CONTRATANTE: O **Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Alex Caon Fin, RG n.º 60.086-SSP/RR, CPF 188.656.072-20, nomeado pela Portaria 104/2023, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 27, de 09 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 70, XVIII, da Resolução 487/2022 SEI n.º (0700568) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal.

CONTRATADA: A empresa **L3 INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.270.587/0001-29, sediado(a) na Avenida Getúlio Vargas, 126 e 127 - 12º Andar - CEP: 09751-250 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - e-mail: l3software.com.br telefone: (11) 2598-6805, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Ribeiro Lopes**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 46622478-3, expedida pela (o) SSP/SP e CPF n.º 366.324.698-17,

Os acima qualificados, consoante o que consta do Processo SEI 0000963-50.2022.6.23.8000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato TRE/RR n.º 39/2022 (0699575), com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência a que se refere a Cláusula Segunda do Contrato TRE/RR n.º 39/2022 (0699575) fica prorrogado até o dia **27/06/2024**, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total estimado deste aditamento para o período de 12 meses é de R\$ 14.966,76 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo primeiro. O percentual de reajuste previsto na Cláusula Quinta, apurado para o período de junho/2022 a maio/2023, é fixado em 3,93%.

Parágrafo segundo. O valor previsto na Cláusula Terceira fica reajustado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ 14.966,76 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para custear neste exercício as despesas decorrentes deste aditivo foi reservado por meio da nota de empenho n.º 2023NE000248 (0790869).

Parágrafo único. A despesa no exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária própria para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais condições constantes do instrumento original que não tenham sido alteradas pelo presente termo ou pelas condições gerais estipuladas na legislação e normas específicas em vigor, tais como as obrigações das partes, as sanções administrativas e o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (revisão, reajuste e repactuação de preços, conforme o caso).

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ribeiro Lopes, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CAON FIN, Diretor-Geral**, em 21/06/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0790560** e o código CRC **0D35DAD0**.